

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2275



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Homologação	18
Secretaria de Contratações Públicas	20
Departamento de Compras	20
Dispensas	20
Licitações e Contratos	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Atas de registro de preço	22
Aviso de Licitação	26
Convocação	27
Dispensas	29
Homologação / Adjudicação	30
Prazo Recursal	30
Secretaria de Cultura	31
Outros Atos	31
Secretaria de Finanças	32
Atos Administrativos	32
Notificações	32
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	34
Atos Administrativos	34
Notificações	34
Atos Oficiais	38
Portarias	38
Departamento de Compras	38
Aviso de Licitação	38
Dispensas	38
Licitações e Contratos	39
Contratos	39
Dispensas	40
Homologação / Adjudicação	40
Câmara Municipal	41
Atos Oficiais	41
Resoluções	41

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	42
Licitações e Contratos	42
Convocação	42
Resultados	42
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	44
Atos Oficiais	44
Portarias	44
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	45
Concursos Públicos/Processos Seletivos	45
Homologação	45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.547 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023**

DESIGNA O FUNCIONÁRIO HELIO MONTANI CARLOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício nº 018/23, de 17 de fevereiro de 2.023, protocolado sob nº 3.837, de 24 de fevereiro de 2023, da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que o funcionário que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetor da Guarda Civil Municipal, Sergio da Silva Caires, estará em gozo de Férias no período de 01 de março a 20 de março de 2.023 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) **HELIO MONTANI CARLOS**, RG nº 21.634.136, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar as referidas Férias, pelas funções do cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.561, DE 03 DE MARÇO DE 2.023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 60.540, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023,

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** a Portaria nº 60.540, de 24 de fevereiro de 2.023, que dispôs sobre a nomeação em caráter efetivo do senhor **TALISSON ITALO APARECIDO SOARES**, RG nº 48.353.228-9, **para constar onde se lê: "...com lotação na Secretaria Municipal de Educação..."; leia-se: "...com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços"**.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.562, DE 03 DE MARÇO DE 2.023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 60.539, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023,

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** a Portaria nº 60.539, de 24 de fevereiro de 2.023, que dispôs sobre a nomeação em caráter efetivo do senhor **VINICIUS SILVA BINOCA**, RG nº 45.157.507-6, **para constar onde se lê: "...com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços..."; leia-se: "...com lotação na Secretaria Municipal de Educação"**.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.564, DE 08 DE MARÇO DE 2.023

**EXONERA, A PEDIDO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL, ANDRESSA ANDRADE MIGUEL DE OLIVEIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao pedido solicitado através do ofício nº 0075/2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 06 de março de 2.023, o(a) senhor(a) ANDRESSA ANDRADE MIGUEL DE OLIVEIRA, RG nº 44.502.895-6, do cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Proteção Social Especial", para o qual foi nomeado (a), por meio da Portaria nº 60.122, de 08 de junho de 2022 e que teve a nomenclatura alterada pela Lei Complementar 1.047/2022, .

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 06 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

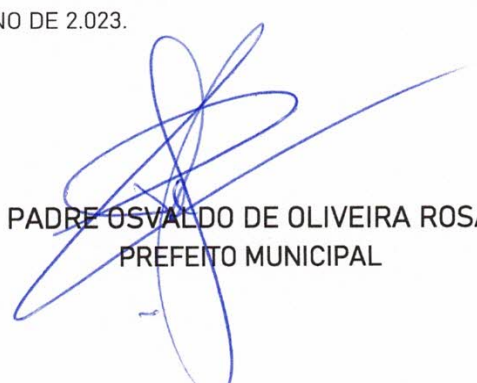
PORTARIA Nº 60.565, DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ANDRESSA ANDRADE MIGUEL DE OLIVEIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao pedido solicitado através do ofício nº 0075/2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social NOMEIA, a partir do dia 06 de março de 2.023, o(a) senhor(a) **ANDRESSA ANDRADE MIGUEL DE OLIVEIRA**, RG nº 44.502.895-6, para ocupar o cargo, em comissão, de "Diretor do Departamento de Proteção Social Básica", junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 06 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.566, DE 08 DE MARÇO DE 2.023

EXONERA, A PEDIDO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, LUIS ROGÉRIO SABINO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao pedido solicitado através do ofício nº 0075/2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 06 de março de 2.023, o(a) senhor(a) **LUIS ROGÉRIO SABINO**, RG nº 26.759.629-7, do cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Proteção Social Básica", para o qual foi nomeado (a), por meio da Portaria nº 59.655, de 12 de abril de 2021 e que teve a nomenclatura alterada pela Lei Complementar 1.047/2022, .

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 06 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.567, DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, LUIS ROGÉRIO SABINO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao pedido solicitado através do ofício nº 0075/2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social NOMEIA, a partir do dia 07 de março de 2.023, o(a) senhor(a) LUIS ROGÉRIO SABINO, RG nº 26.759.629-7, para ocupar o cargo, em comissão, de "Diretor do Departamento de Proteção Social Especial", junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 07 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

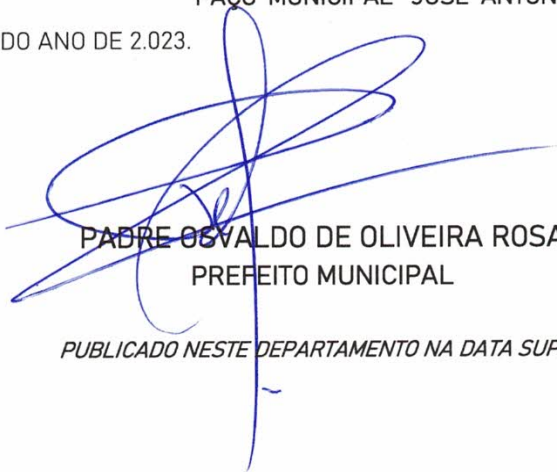
PORTARIA Nº 60.568, DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

**DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A EQUIPE DO SERVIÇO DE
PATRULHAMENTO AMBIENTAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado através do Ofício nº 021, de 23 de fevereiro de 2.023, da Guarda Civil Municipal, processo protocolado sob nº 3.835, de 24 de fevereiro de 2.023, **DESIGNA**, o senhor **AGNALDO APARECIDO TROVO**, RG nº 21.577.472, CPF nº 109.290.318-65, como membro da Equipe do Serviço de Patrulhamento Ambiental.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.569, DE 08 DE MARÇO DE 2.023

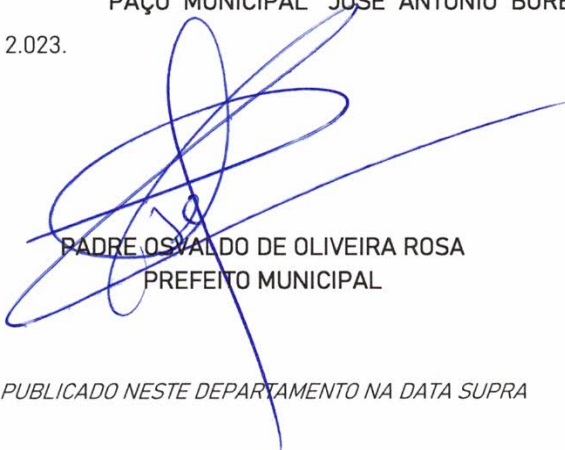
CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) ANA PAULA DOMICIANO BARBOSA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 188, de 04 de janeiro de 2.023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 03 de abril de 2.023**, o (a) funcionário (a) **ANA PAULA DOMICIANO BARBOSA**, RG nº 21.634.749-X, no cargo efetivo de "Professor I", com 27 (vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 027/2.023, expedida em 26 de janeiro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 215,8 horas/aulas, Professor I, Grau "L", 25% de Adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 03 de abril de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.571 DE 08 DE MARÇO DE 2.023

DESIGNA O FUNCIONÁRIO EDSON MONTANI CARLOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício nº 026/23, de 27 de fevereiro de 2.023, protocolado sob nº 4.139, de 01 de março de 2023, da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que o funcionário que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetor da Guarda Civil Municipal, Alexandre Luis Baptista Benini, encontrava-se afastado por Licença Saúde no período de 12 de janeiro a 25 de fevereiro de 2.023 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) **EDSON MONTANI CARLOS**, RG nº 20.275.244-6, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar a referida Licença Saúde, pelas funções do cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 12 de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.572 DE 08 DE MARÇO DE 2.023

DESIGNA O FUNCIONÁRIO EDSON MONTANI CARLOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício nº 027/23, de 27 de fevereiro de 2.023, protocolado sob nº 4.140, de 01 de março de 2023, da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que o funcionário que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetor da Guarda Civil Municipal, Alexandre Luis Baptista Benini, estará em gozo de Férias no período de 01 de março a 20 de março de 2.023 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) **EDSON MONTANI CARLOS**, RG nº 20.275.244-6, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar as referidas Férias, pelas funções do cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.573 DE 08 DE MARÇO DE 2.023

DESIGNA O FUNCIONÁRIO CLEBER FLÁVIO BRAGA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício nº 015/23, de 09 de fevereiro de 2.023, protocolado sob nº 3.979, de 28 de fevereiro de 2023, da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que a funcionária que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetora da Guarda Civil Municipal, Carla Larissa Castro da Silva, estará em gozo de Férias no período de 02 de março a 21 de março de 2.023 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) **CLEBER FLÁVIO BRAGA**, RG nº 28.294.477-1, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar as referidas Férias, pelas funções do cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.574, DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

**DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ENCARREGADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
CONTABILIDADE FINANCEIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao pedido solicitado através do ofício nº 040/2023, de 1º de março de 2023, da Secretaria Municipal de Finanças, **DESIGNA**, a partir do dia 1º de março de 2023, o senhor FABIANO RODRIGO LUCILIO, RG nº 33.722.512-6, para "Encarregado de Prestação de Contas da Contabilidade Financeira", junto à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 1º de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

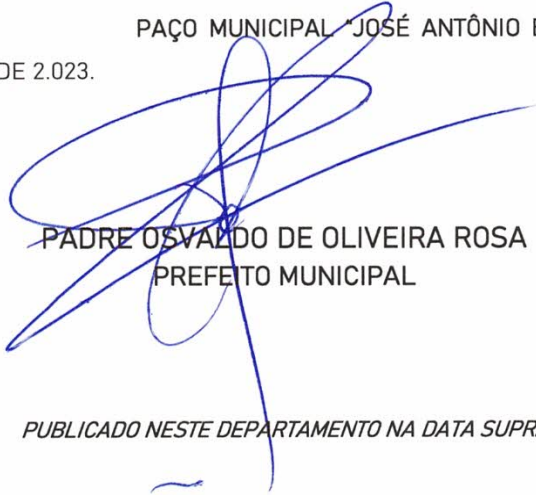
PORTARIA Nº 60.575, DE 08 DE MARÇO DE 2.023

EXONERA, A PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) CARLA BEATRIZ FABIANO OLIVEIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 4.658, de 07 de março de 2.023 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, **a partir do dia 07 de março de 2.023**, o (a) funcionário (a) CARLA BEATRIZ FABIANO OLIVEIRA, RG nº 25.126.476-2, do cargo efetivo de "Cozinheiro", para o qual foi nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 55.385, de 25 de setembro de 2014.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 07 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO****DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022.**

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 005/2022, publicado no Jornal “Diário Oficial - Município de Catanduva”, no dia 14 de Dezembro de 2022, Edição nº 2215 – Ano XVII, págs. 200/219 e o Edital de Divulgação da Classificação Final publicado no dia 03 de Março de 2023, Edição nº 2270 – Ano XVIII - págs. 08/12 que tornou público, dentre outros, o resultado final do certame dos candidatos do processo seletivo para provimento na função por tempo indeterminado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com provas objetivas realizadas no dia: 29 de janeiro de 2023, **H O M O L O G A**, para que produza seus efeitos legais o Processo Seletivo nº 005/2022 tornando-o formalmente finalizado e pelo prazo de vigência constante no referido Edital de Abertura.

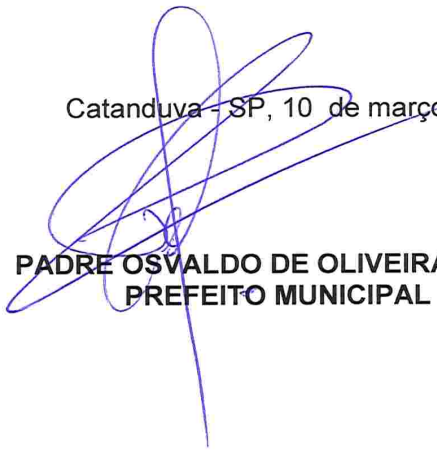
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Catanduva - SP, 10 de março de 2023.


**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022.**

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2022, publicado no Jornal “Diário Oficial - Município de Catanduva”, no dia 14 de Dezembro de 2022, Edição nº 2215 – Ano XVII, págs. 220/237 e o Edital de Divulgação da Classificação Final publicado no dia 24 de Fevereiro de 2023, Edição nº 2265 – Ano XVIII - págs. 08/10 que tornou público, dentre outros, o resultado final do certame dos candidatos do processo seletivo para provimento na função por tempo indeterminado de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com provas objetivas realizadas no dia: 29 de janeiro de 2023, **H O M O L O G A**, para que produza seus efeitos legais o Processo Seletivo nº 006/2022 tornando-o formalmente finalizado e pelo prazo de vigência constante no referido Edital de Abertura.

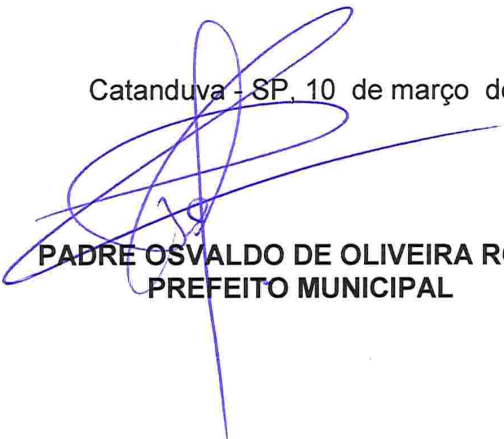
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Catanduva - SP, 10 de março de 2023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Número da Cotação: 01499/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 23.200,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: AGAEFE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.711.334/0001-61.

Visando à Material para Polícia Militar com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Cotação: 01435/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.185,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: FORTSUPRI - FERRAMENTAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS L CNPJ: 28.941.362/0001-04.

Visando à Máquina de solda inversora, bivolt 200 amperes para solda de eletrodos. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software Ltda.

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CONTRATO Nº 09/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/11/36361

CÓDIGO AUDESP: 2022210002463**ADITIVO Nº 03****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, e a empresa **STOCCO ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.415.468/0001-72, representada por **FERNANDO HENRIQUE STOCCO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2021**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/11/36361 - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PINTURA, AMPLIAÇÃO DE COZINHA E REFORMA DE SETORES INTERNOS E EXTERNOS, NA E.M.E.F. PROFESSOR SANTOS AGUIAR, SITO À RUA SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 110 - BAIRRO: JARDIM AMÊNDOLA - CATANDUVA-SP**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 100 (cem) dias compreendendo o período de 02/03/2023 à 09/06/2023.

Justificativa conforme ofício em fls.02, a necessidade em aditar é devido visto que a entrada de energia a ser construída para a unidade escolar, só poderá ser inicializada após a aprovação e liberação do projeto pela Energisa, ainda não ocorrido, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/2/3354.

.....

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/12/27815
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2023****ATA DE REGISTRO 43/2023****Registro de Preços de serviços de manutenção de área e estruturas de para de ônibus, em diversos locais do município.****CÓDIGO AUDESP: 2023000000054****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, representada por **JOÃO PAULO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.579.199-3-SSP/SP, e inscrito no CPF nº 313.793.868-61, nascido em 05/04/1983, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 90 - Bairro Residencial Sebastião Moraes, CEP 15807-337, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

EVERTON SILVA PORTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.724.109/0001-32, com sede à Av. Conego Oscar Serra do Amaral nº 300 – Loteamento Bom Pastor - CEP: 15808- 250, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: lucasp609@gmail.com e telefone: (17) 99651-6075, representada por **EVERTON SILVA PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 52.558.336-1 e inscrito no CPF sob nº 307.422.278-63, domiciliado à Rua Escócia nº 224 – Conjunto Residencial Anuar Pachá - CEP: 15808- 451, na cidade de Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de serviços de manutenção de área e estruturas de para de ônibus, em diversos locais do município**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - A execução dos serviços deverá ser prestada de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, conforme especificações constantes no anexo I deste edital:

1 – As ordens de serviços serão feitas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, devendo a contratada aguardar o pedido para efetuar o serviço no local indicado, sendo que o prazo de início da execução do serviço será estipulado no referido pedido.

2 – A prestação do serviço inclui todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

3- O cumprimento do prazo para execução do serviço tem que ser respeitado, sobre pena de sofrer as sanções cabíveis.

4 – Não será admitida a subcontratação ou terceirização dos serviços.

5 - A forma de medição dos serviços será por preço unitário.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com a execução do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – A execução do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso a execução do objeto não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida: Conta nº 26647-2, Agência 8041, Banco Itaú, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo

empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 09 de março de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PAULO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

EVERTON SILVA PORTO
EVERTON SILVA PORTO
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

Proc. Licitatório: 000054/23							
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO		Nº Mod.: 43		Reg. Preço: Sim			
Julgamento: Maior Desconto Global							
Objeto: Registro de Preços de serviços de manutenção de área e estruturas de para de ônibus, em diversos locais do município							
Data do Edital: 03/02/2023 16:09		Realização: 16/02/2023 09:30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA - SITE LICITAÇÕES E BANCO DO BRASIL					
Data do Enc.:		Situação: LICITAÇÃO CLASSIFICADA / SESSÃO 1 - CLASSIFICADA					
Item	Lote	Descrição do Lote	Total Estimado	Proponente / Fornecedor	% Desconto compatível com o mercado	Fonte / Motivo (Preço compatível com o mercado)	Cota LC 147
01	00000001	Registro de Preços de serviços de manutenção de área e	100.000,00	EVERTON SILVA PORTO - ME	1,03	Sim Fonte pesquisa de preços de mercado / cotação de preços. Não	

Aviso de Licitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - OBJETO - Registro de Preços de medicamentos sólidos para atendimento da assistência farmacêutica básica, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/03/2023 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/03/2023 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 09/03/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 - OBJETO - Registro de Preços de medicamentos controlados e antimicrobianos para atendimento da assistência farmacêutica básica, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/03/2023 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/03/2023 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 09/03/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - OBJETO - Registro de Preços de medicamentos diversos para atendimento da assistência farmacêutica básica, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/03/2023 ÀS 13:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/03/2023 ÀS 13:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 09/03/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - OBJETO - Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de ESTRUTURA, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO a serem utilizados no "DIA DAS MÃES", no dia 14 de maio de 2023, evento esse que comemora o Dia das Mães, que terá como atração o cantor Moacyr Franco, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/03/2023 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/03/2023 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 09/03/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 - OBJETO - Registro de Preços de Insumos para atendimento do programa insulino dependente do município, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/03/2023 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/03/2023 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 09/03/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 - Objeto: **Registro de Preços de materiais descartáveis (garfo para refeição, prato descartável, saco para pipoca, pote plástico com tampa, guardanapo de papel, papel alumínio), que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais Secretarias, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 06 - EMPRESA: ANA CRISTINA POZETTI BRAZ - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 10.689,72**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 13/03/2023 ATÉ O DIA 14/03/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 - Objeto: **Registro de Preços de pilhas e baterias diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 05 - GERADI & CIA. LTDA. - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 900,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - Ficha técnica completa do produto, também exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com

Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 13/03/2023 ATÉ O DIA 14/03/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 - Objeto: **Registro de Preços de amido de milho, farinha de mandioca, leite em pó integral, lentilha, grão de bico, leite de coco e leite condensado, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 03 - EMPRESA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.610.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar 02 (duas) amostras: uma em embalagem original para teste e outra também em embalagem original para ficar armazenada até o término do contrato, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, com peso e rotulagem. Devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Rua São Paulo, 777, Higienópolis- Depósito da Merenda Escolar - Catanduva - SP .

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela pelo Departamento de Compras, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I, bem como através de testes efetuados para análise da qualidade do produto, podendo até mesmo ser enviado para análise em laboratório.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma:

AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2023

LICITANTE: _____

Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 10/03/2023 ATÉ O DIA 17/03/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 - Objeto: **Registro de Preços de seringas descartáveis diversas para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: DINÂMICA ODONTO HOSPITALAR LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 17.999,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 24.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - EMPRESA: ALFALAGOL LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 36.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 - EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 10.389,96**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - EMPRESA: DINÂMICA MERCANTIL LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 6.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - EMPRESA: ALFALAGOL LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 14.700,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 08 - EMPRESA: CIRÚRGICA ONIX LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 18.099,98**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - Ficha técnica completa do produto COM FOTO, também exclusivamente via e-mail, através dos

seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com

· **Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 13/03/2023 ATÉ O DIA 14/03/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023 - Objeto: Registro de Preços de manteiga e presunto, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelo motivo constante no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 01 - Empresa - **SERVI MAIS DE SAO JOSE ATACADISTA LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 710.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos:

licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar **02 (duas) amostras**: uma em embalagem original para teste e outra também em embalagem original para ficar armazenada até o término do contrato, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, com peso e rotulagem. Devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo adata da postagem, para o seguinte endereço: **Rua São Paulo, 777, Higienópolis- Depósito da Merenda Escolar** - Catanduva - SP.

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela pelo Departamento de Compras, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I, bem como através de testes efetuados para análise da qualidade do produto, podendo até mesmo ser enviado para análise em laboratório.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma: AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2023**

LICITANTE: _____

· **Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 10/03/2023 ATÉ O DIA 17/03/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2022/12/26034

Considerando o valor estimado de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **NELSIO ANTONIO BOMBONATTI LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.561.092/0001-90, visando à **CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA LGPD PARA ENTIDADES PÚBLICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA/SP**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 08/03/2023



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - Registro de Preços de 200(duzentos) colchões “d33”, para atender aos atletas que representam a Prefeitura Municipal de Catanduva através da Secretaria de Esportes, em eventos esportivos oficiais nas diversas modalidades oferecidas por esta municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
MAROUN SLEIMAN MÓVEIS E COLÇÕES LTDA	R\$ 53.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - Registro de Preços de resinas fotopolimerizável odontológica diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que as empresas: **DENTAL MARIA LTDA (Ref. aos Itens 01 ao 05) e ODONTOSUL LTDA (Ref. ao Item 06)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 13/03/2023 a 15/03/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE MANDIOCA DESCASCADA, REPOLHO E MELÃO AMARELO, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Considerando que a empresa **E. QUESADA XAVIER COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA (REF. AOS ITENS 01, 02, e 03)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 10/03/2023 a 15/03/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro



SECRETARIA DE CULTURA

Outros Atos



O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, após reunião Extraordinária realizada no dia **07 de março de 2023, às 10h15**, pela plataforma on-line Google meet, para deliberarem sobre o assunto de **HOMOLOGAÇÃO DE GRUPOS PARA ISENÇÃO DE TAXAS DO TEATRO MUNICIPAL** e ao analisarem criteriosamente os pedidos realizados por formulário Google forms apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, decidiram homologar ou não, tornando elegíveis ou não para pleitear a isenção de taxas do Teatro Municipal conforme Art. 7º, § 5º do Decreto nº 7.637, de 03 de junho de 2.019 e suas alterações dadas pelo Decreto Municipal 8.214 de 28 de janeiro de 2022, os seguintes cadastrados:

Cadastro de grupos com finalidades estritamente artísticos culturais sem fins lucrativos.

Nº de Protocolo	Nome cadastrado	Situação	Justificativa
009/2023	COLETIVO DE TEATRO VELHA ESTAÇÃO	HOMOLOGADO	PREENCHEU OS REQUISITOS SOLICITADOS
010/2023	PROJETO DE DANÇA PRIMEIRA IMPRESSÃO	HOMOLOGADO	PREENCHEU OS REQUISITOS SOLICITADOS
095/2023	MARTHA OCON	HOMOLOGADO	PREENCHEU OS REQUISITOS SOLICITADOS

Catanduva/SP, 07 de março de 2023.

Luzia Ap. Brito Girade

Presidente do C.G.F.M.C.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, **térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO, 19, JARDIM PETROPÓLIS CUIABÁ - MT	AIIM Nº 659/2022 TS	2022/27477
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO, 19, JARDIM PETROPÓLIS CUIABÁ - MT	AIIM Nº 661/2022 SP	2022/27481
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO, 19, JARDIM PETROPÓLIS CUIABÁ - MT	AIIM Nº 660/2022 TS	2022/27483
NATALIA CRISTINA LUCATELLI	RUA PRO. GERALDO MAURÍCIO LIMA, 282, RES. CAMACHO 3 SEVERÍNIA	AIIM Nº 630/2022 TS	2022/27694
NATALIA CRISTINA LUCATELLI	RUA PRO. GERALDO MAURÍCIO LIMA, 282, RES. CAMACHO 3 SEVERÍNIA	AIIM Nº 631/2022 TS	2022/27697
JONAS JOSÉ JARDIM GUANDELINI	RUA ARARAQUARA, 156, VILA RODRIGUES	AIIM Nº 143/2022 TS	2022/27702
UNILSON TEIXEIRA GOMES	RUA GUARAPARI, 305, BLOCO 1, APT. 11D, GABRIEL HERNANDES	AIIMA Nº 786/2022	2022/27909
NATALIA CRISTINA LUCATELLI	RUA PRO. GERALDO MAURÍCIO LIMA, 282, RES. CAMACHO 3 SEVERÍNIA	AIIM Nº 634/2022 TS	2022/27925
NATALIA CRISTINA LUCATELLI	RUA PRO. GERALDO MAURÍCIO LIMA, 282, RES. CAMACHO 3 SEVERÍNIA	AIIM Nº 635/2022 TS	2022/27930
FABIO JUNIO FRANCISCO STECCA	RUA ARICANDUVA, 347, CH EUCLIDES FIGUEIREDO	AIIM Nº 643/2022 TS	2022/28026

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 10 de março de 2023.

RENATO APARECIDO BIAGI
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO, 19, JARDIM PETROPÓLIS CUIABÁ - MT	AIIM Nº 662/2022 TS	2023/98
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO, 19, JARDIM PETROPÓLIS CUIABÁ - MT	AIIM Nº 663/2022 TS	2023/104
REINALDO CARLOS	RUA MUNICIPAL, 215, HIGIENÓPOLIS CATANDUVA	AIIM Nº 703/2022	2023/278
HYROYUKI MATSUMURA	RUA BAHIA, 1030, CENTRO CATANDUVA	AIIM Nº 796/2022	2023/283
HYROYUKI MATSUMURA	RUA BAHIA, 1030, CENTRO CATANDUVA	AIIM Nº 797/2022	2023/284
HYROYUKI MATSUMURA	RUA BAHIA, 1030, CENTRO CATANDUVA	AIIM Nº 798/2022	2023/288
HYROYUKI MATSUMURA	RUA BAHIA, 1030, CENTRO CATANDUVA	AIIM Nº 799/2022	2023/292

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 10 de março de 2023.

RENATO APARECIDO BIAGI
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9042787 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 471

9042185 - RUA ARGENTINA, 271

31977 - RUA BOLIVIA, 179

589608 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 129

9042221 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 417

9046529 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 457

31775 - RUA GUIANAS, 47

31782 - RUA GUIANAS, 137

9045714 - RUA OSWALDO CRUZ, 135

20140 - RUA PARAGUAI, 66

9048168 - RUA PARAGUAI, 147DERIV 1

19995 - RUA PERU, 169

19992 - RUA PERU, 225

19981 - RUA PERU, 440

32110 - RUA SANTA ANA, 100

42136 - RUA MONTE CASTELO, 0

20122 - RUA URUGUAI, 126

32222 - RUA GOIANIA, 21

9053812 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 103

9053822 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 401

9053825 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 404

9053843 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 404

9053852 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 302

9053865 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 202

9053891 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 402

9053929 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 404

9053954 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 201

9053959 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 302

9053967 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 102

19959 - RUA COLOMBIA, 200

19949 - RUA COLOMBIA, 550

19988 - RUA COLOMBIA, 633

9060300 - RUA GUAPIACU, 440

40445 - RUA CRAVINHOS, 280POÇO

37394 - RUA FLOREAL, 145

37317 - RUA GUAIANAZES, 51

40597 - RUA GUAPIACU, 285

40658 - RUA GUARATINGUETA, 231

9042884 - RUA GUARULHOS, 329

37629 - RUA GUARULHOS, 342

9048116 - RUA ITAPETININGA, 30

9046836 - RUA ITAPETININGA, 111

9054079 - RUA ITAPEVA, 219

587451 - RUA INDAIATUBA, 37ANT 33

37619 - RUA INDAIATUBA, 86

9060118 - RUA AGUDOS, 615

9044813 - RUA ARGENTINA, 147 DERIV

19939 - RUA ARGENTINA, 400

19422 - RUA CHILE, 162FUNDOS

32076 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 370

9042862 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 437

31774 - RUA GUIANAS, 35

31778 - RUA GUIANAS, 116

69906 - RUA GUIANAS, 185

9048213 - RUA OSWALDO CRUZ, 310

20141 - RUA PARAGUAI, 108

20130 - RUA PARAGUAI, 192

19991 - RUA PERU, 195

20001 - RUA PERU, 390

20000 - RUA PERU, 450

32150 - RUA SANTA ANA, 157

20124 - RUA URUGUAI, 74

20121 - RUA URUGUAI, 168

9052068 - RUA COLOMBIA, 100RAMAL 2 POL.

9053818 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 301

9053824 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 403

9053830 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 103

9053844 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 101

9053856 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 402

9053876 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 404

9053907 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 402

9053934 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 104

9053955 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 202

9053962 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 401

9053976 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 304

19971 - RUA COLOMBIA, 543

19990 - RUA COLOMBIA, 593

9057268 - RUA GUARULHOS, 366

9053554 - AV BENEDITO ZANCANER, 4287

9044129 - RUA CRAVINHOS, 373

40501 - RUA FLOREAL, 395

37380 - RUA GUAIANAZES, 318

40410 - RUA GUARATINGUETA, 75

40715 - RUA GUARULHOS, 317

9044588 - RUA GUARULHOS, 330

37357 - RUA INDIANA, 284

587157 - RUA ITAPETININGA, 84

40555 - RUA ITAPEVA, 147

40415 - RUA ITATIBA, 114ANTIGO 90

9042159 - RUA INDAIATUBA, 61ANT 53

9054697 - RUA ALTINOPOLIS, 585

21032 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 301



21023 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 429	37267 - AV MOGI DAS CRUZES, 202
37235 - AV MOGI DAS CRUZES, 670LIG. R. AGUDOS	37598 - RUA AGUDOS, 800
40466 - RUA COTIA, 243	40672 - RUA COTIA, 385
9054007 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 91FUNDOS	20961 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 675
9042213 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 53ANT 33	9043514 - RUA ANTERO FERREIRA, 36
9043450 - RUA ANTERO FERREIRA, 76	9043338 - RUA ANTERO FERREIRA, 81
56869 - RUA VICENTE SANCHES, 45	56871 - RUA VICENTE SANCHES, 65
9050148 - RUA VICENTE SANCHES, 72DERIV	56799 - RUA VICENTE SANCHES, 112
56884 - RUA VICENTE SANCHES, 115	56809 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 45
56808 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 55	9042469 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 115
9041588 - RUA JOSE JANUARIO, 144	9041589 - RUA JOSE JANUARIO, 154
9042449 - RUA PEDRO DEVITO, 50	56772 - RUA PEDRO DEVITO, 55
56782 - RUA PEDRO DEVITO, 61	589918 - RUA PEDRO DEVITO, 114
9042453 - RUA PEDRO DEVITO, 150	9042454 - RUA PEDRO DEVITO, 160
591013 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 61	591016 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 30
56867 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 96	56840 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 101
56829 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 146CASA 1	56764 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 150ant 60
590646 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 170	56839 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 90
56791 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 130	56888 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 140
56887 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 152PARTE A	590166 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 2
9049004 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 1	590917 - RUA JOAO VALZACHI, 75
587886 - RUA JOAO VALZACHI, 180	56753 - RUA JOAO VALZACHI, 216
591313 - RUA AMADOR LONGHINI, 125	56853 - RUA AMADOR LONGHINI, 170
9043618 - RUA ANTONIO DISPORE, 90	588882 - RUA ANTONIO DISPORE, 110
9044814 - RUA GIACOMO RIGHINI, 137	9047682 - RUA GIACOMO RIGHINI, 140
56817 - RUA ALFREDO ORTEGA, 130	590909 - RUA JOAO VALZACHI, 119
9054683 - RUA ALFREDO ORTEGA, 143	9041560 - RUA ALFREDO ORTEGA, 150
589055 - RUA JOAO MARTON, 105	590138 - RUA JOAO VALZACHI, 110
20257 - RUA NACOES UNIDAS, 141	20254 - RUA NACOES UNIDAS, 181
20261 - RUA NACOES UNIDAS, 601	20225 - RUA NACOES UNIDAS, 646
20241 - RUA NACOES UNIDAS, 652	9048207 - RUA NACOES UNIDAS, 870
20270 - RUA NACOES UNIDAS, 876	9048362 - RUA NACOES UNIDAS, 923
21516 - RUA SANTA ADELIA, 262ANT.235	9050112 - RUA SANTA ADELIA, 440COMERCIO (DERIV)
21503 - RUA SANTA ADELIA, 455ANT.90	21535 - RUA SANTA ADELIA, 475ANT.70/FUNDOS
21528 - RUA SANTA ADELIA, 475ANT.70	19784 - RUA TABATINGA, 253
19745 - RUA TABATINGA, 351	19850 - RUA TABATINGA, 401
19756 - RUA TABATINGA, 460	19746 - RUA TABATINGA, 470
19751 - RUA TABATINGA, 480	19766 - RUA TABATINGA, 537
19738 - RUA TABATINGA, 662	19711 - RUA TABATINGA, 677
19748 - RUA TABATINGA, 688	19765 - RUA TABATINGA, 734
19740 - RUA TABATINGA, 758	19763 - RUA TABATINGA, 759
19731 - RUA TABATINGA, 771	9045698 - RUA TABATINGA, 791
19849 - RUA TABATINGA, 818FUNDOS	9046221 - RUA TABATINGA, 889DERIV 1
9047989 - RUA TABATINGA, 919	9052833 - RUA UCHOA, 618
17296 - RUA BARIRI, 40	4060678 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 01 - AP.02
4060679 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 01 - AP.03	4060680 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 01 - AP.04
4060692 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 01 - AP.34	4060739 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.01
4060741 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.03	21572 - RUA BOA VISTA, 42
4060742 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP. 04	4060748 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.22
4060749 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.23	4060752 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.32
4060754 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.34	4060760 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP.02
4060768 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP.22	4060769 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP. 23
4060770 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP.24	4060772 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 03 - AP.32
4060774 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP.34	4060778 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.04 - AP. 01



4060788 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.04 - AP. 23	4060797 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.05 - AP. 03
4060800 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.05 - AP. 11	4060809 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5 AP 31
4060812 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5 AP 33	21571 - RUA BOA VISTA, 80
4060824 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6 AP 13	4060828 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6 AP 22
4060830 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6 AP 23	4060835 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6 AP 33
4060837 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 01	4060840 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 04
4060841 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 11	4060842 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 12
4060843 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 13	4060845 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 21
4060846 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 22	4060849 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 31
4060850 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 32	4060856 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 04
4060857 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 11	4060859 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 13
589022 - RUA BOA VISTA, 105DERIV	4060865 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 31
4060868 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 34	4060869 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 01
4060870 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 02	4060874 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 12
4060878 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 22	4060882 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 32
4060883 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 33	4060884 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 34
4060889 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10 AP 11	4060895 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10 AP 23
4060897 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10 AP 31	4060899 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10 AP 33
4060904 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 03	4060905 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 04
4060908 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 13	4060909 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 14
4060911 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 22	4060912 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 23
4060916 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 33	4060917 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 34
4060921 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12 AP 04	4060924 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12 AP 13
4060929 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12 AP 24	4060930 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12 AP 31
4060933 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12 AP 34	4060935 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 02
4060937 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 04	4060939 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP12
4060942 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 21	4060943 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 22
4060946 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 31	4060948 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 33
4060949 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 34	4060951 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14 AP 02
4060952 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14 AP 03	4060956 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14 AP 13
4060957 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14 AP 14	21294 - RUA LINS, 525ANT.72
4060964 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14 AP 33	4060967 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15 AP 02
4060968 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15 AP 03	4060970 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15 AP 11
4060972 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15 AP 13	4060974 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15 AP 21
4060977 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15 AP 23	4060980 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15 AP 32
4060984 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16 AP 02	4060988 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16 AP 04
4060995 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16 AP 23	4060997 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16 AP 31
4060998 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16 AP 32	4061001 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 01
4061003 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 03	4061007 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 13
4061009 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 21	4061011 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 23
4061012 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 24	587829 - RUA LINS, 375ANT.195
9048358 - RUA AUGUSTO CANOZO, 1019	20384 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 152
20383 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 196	20322 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 227
20358 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 251	20570 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 262DERIV
20349 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 327	20374 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 521
20342 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 541	9049276 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 552DERIV
20366 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 670	20375 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 690
9040852 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 950	20453 - RUA URUPES, 53
20501 - RUA URUPES, 112	20465 - RUA URUPES, 197
9049677 - RUA URUPES, 197FRETE/ DERIV	20467 - RUA URUPES, 209
9040849 - RUA URUPES, 226	20472 - RUA URUPES, 250
20528 - RUA URUPES, 315	587765 - RUA URUPES, 321FUNDOS
20558 - RUA URUPES, 331	20556 - RUA URUPES, 441
20486 - RUA URUPES, 494	591287 - RUA URUPES, 559



20721 - RUA URUPES, 575	20553 - RUA URUPES, 614
9049869 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 102	9049872 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 105
9049883 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 208	9049887 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 304
9049895 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 403	9049917 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 302
9049920 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 305	9049921 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 306
9049933 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 105	9049948 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 304
9049950 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 306	9049957 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 405
32123 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 300	32215 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 550
32142 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 710	32155 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 1131POÇO
9058436 - RUA PIRANGI, 166ant. Itajobi n.6	20864 - RUA ITAJOBI, 39
20785 - RUA ITAJOBI, 120FRENTE	20796 - RUA ITAJOBI, 221
20844 - RUA ITAJOBI, 237	9047720 - RUA ITAJOBI, 296DERIV
20804 - RUA ITAJOBI, 296	20805 - RUA ITAJOBI, 317
20822 - RUA ITAJOBI, 484	20827 - RUA ITAJOBI, 518
20852 - RUA ITAJOBI, 577	20846 - RUA ITAJOBI, 647
20845 - RUA ITAJOBI, 655	20613 - RUA NOVO HORIZONTE, 115
20617 - RUA NOVO HORIZONTE, 140	20620 - RUA NOVO HORIZONTE, 151
20690 - RUA NOVO HORIZONTE, 369	20656 - RUA NOVO HORIZONTE, 567
20719 - RUA NOVO HORIZONTE, 622	589476 - RUA NOVO HORIZONTE, 656
589844 - RUA NOVO HORIZONTE, 747	21609 - RUA POTIRENDABA, 286
21620 - RUA POTIRENDABA, 307	21382 - RUA UCHOA, 259
21387 - RUA UCHOA, 417	9047343 - RUA UCHOA, 596
9047344 - RUA UCHOA, 596CASA 2	9047346 - RUA UCHOA, 596CASA 4
905307 - RUA WALNER PELLIZON, 602	9059150 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 623
9059191 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 84	9059317 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 367
9059656 - RUA JOSE LAROCCA, 94	9059721 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 54
9059801 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 115	9059898 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 135
9060000 - RUA WALNER PELLIZON, 164	9060039 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 559
9060106 - RUA SYLVIA ARRUDA BRASIL BONUTTI, 215	9060218 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 301
9060235 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 34	9060239 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 250
9060273 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 466	9060318 - RUA WALNER PELLIZON, 553
9061098 - AV ENG AURELIO NARDINI, 596	9061192 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 831
9061240 - RUA HELIO MAGOGA, 253	9061337 - RUA WALNER PELLIZON, 104
9061379 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 829	9062379 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 936

**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 058, DE 10 DE MARÇO DE 2.023.****DETERMINA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO MESMO.**

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º Fica **determinada** a abertura do **Concurso Público nº 001/2.023**, para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo que deverão ser especificados no respectivo Edital de Inscrição.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** que, sob a Presidência do primeiro e Secretaria dos demais, deverão coordenar a realização do Concurso mencionado nesta Portaria e acompanhar todas as etapas da realização do mesmo até a posse dos concursados.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

TIAGO MAZONI -RG n.º **.25.9**-*

ALESSANDRA TALITA BRUMATI ROQUE - RG n.º **.99.7**-*

BRUNO DI BONITO BAIOCATO - RG n.º **.74.6**-*

JOÃO CESAR MENDES MENEGHELLI - RG n.º **.95.***

RENATO CENTURION STUCHI -RG n.º *.**8.***

THIAGO DA SILVA BEDIN - RG n.º **.99.5**-*

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

Departamento de Compras**Aviso de Licitação**

COTAÇÃO Nº 30/2023 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (LINHA AMARELA) E CAMINHÃO BASCULANTE COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E/OU MOTORISTA PARA AUXILIAR NOS DIVERSOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 21/03/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial Descritivo disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 10 de março de 2023.

Setor de Compras.

Dispensas

COTAÇÃO Nº 31/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES AXIAIS PORTÁTEIS

**PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DENTRO DE ESPAÇOS CONFINADOS DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 17/03/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 10 de março de 2023.

Setor de Compras.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa AUTO MECÂNICA CUMIM LTDA, CNPJ: 13.306.197/0001-33 visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA VEÍCULO DA FROTA DA SAEC, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 09 de março de 2023

MARCO ANTÔNIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1349/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa RADIUS TEC, CNPJ: 33.062.833/0001-36 visando a MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL MOTOROLA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 10 de março de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Licitações e Contratos

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**EXTRATO DE CONTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6536/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO SAEC, A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO



PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: JORNAL GAZETA SP LTDA EPP - Valor: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP

Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6536/2022

Considerando o valor estimado de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa JORNAL GAZETA SP LTDA EPP, CNPJ Nº 04.735.364/0001-70, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO SAEC, A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 07 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PABX DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: AMAIS TECH LTDA - VALOR R\$ 78.584,24 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: RENATO ALEXANDRE MENEGUEZI 26657658885 - VALOR R\$ 35.001,00 (XXX) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PABX DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 409 de 21 de dezembro de 2021, ADJUDICA o presente certame, em favor da empresa AMAIS TECH LTDA por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - THIAGO DA SILVA BEDIN - Pregoeiro designado.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 409 de 21 de dezembro de 2021, ADJUDICA o presente certame, em favor da empresa RENATO ALEXANDRE MENEGUEZI 26657658885 por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - EVERTON NUCCI FERNANDES - Pregoeiro designado.

CÂMARA MUNICIPAL
Atos Oficiais
Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 7.670 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA)

*DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA À ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS ABRACAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

(Projeto de Resolução nº 02/2022 - MESA DIRETORA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Catanduva/SP filiada à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/DF.

Parágrafo único - A Câmara Municipal contribuirá com a ABRACAM, mensalmente, como o Valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), recomposto anualmente, de acordo com índice de inflação verificado no exercício anterior.

Art. 2º - O pagamento da contribuição será efetuado através de transferência bancária ou depósito em conta da instituição.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 4º - A efetivação da filiação prevista no art. 1º desta resolução, será realizada junto à ABRACAM através de TERMO DE FILIAÇÃO específico.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.

O PRESIDENTE:

MARCOS APARECIDO FERREIRA

A 1ª SECRETÁRIA:

TAÍSE BRAZ

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

JOSÉ ROBERTO TOSCHI

- Secretário de Administração -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
001/2023	HELOISA CRISTINA BARBOSA DE LIMA	419.***.***-54
001/2023	PATRICIA APARECIDA FERNANDES RUIZ	368.***.***-57
001/2023	THAISA BEATRIZ DA SILVA	456.***.***-03
008/2023	SEMPs - SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS EM PRONTO SOCORRO LTDA	26.009.552/0001-54
008/2023	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34

Catanduva - SP, 10 de março de 2023.

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
014/2013	INABILITADO	JEFFERSON LOBÃO FLORENTINO	229.***.***-79	Chamamento Inexistente
004/2019	HABILITADA	JOÃO PAULO LANZA LTDA	49.001.534/0001-21	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
004/2020	HABILITADA	ELAINE CRISTINA SIGOLI	229.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
004/2020	HABILITADA	MAISA APARECIDA CARNIEL TEIXEIRA	320.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
007/2021	HABILITADA	ELAINE CRISTINA SIGOLI	229.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/2021	HABILITADA	FERNANDA LARISSA NERES DE MELO	406.***.***-95	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2021	HABILITADO	MÁRCIO CÉSAR DONEGA	345.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
052/2021	HABILITADO	INDALÉSCIO INACIO ARAGÃO RODRIGUES JUNIOR	222.***.***-53	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
075/2021	HABILITADA	ELAINE CRISTINA SIGOLI	229.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



077/2021	HABILITADO	FÁBIO LUIZ CADÃO	293.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
077/2021	HABILITADA	ANDREZA GRAZIELA MARTINS CARDOSO	345.***.***-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
077/2021	HABILITADO	ULISSES BRAZ FRANCO	098.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
001/2022	HABILITADA	ANA CAROLINA BERTONI PENHAREL	442.***.***-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
002/2022	HABILITADO	ULISSES BRAZ FRANCO	098.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
009/2022	HABILITADO	ULISSES BRAZ FRANCO	098.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
016/2022	HABILITADA	ELAINE CRISTINA SIGOLI	229.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	HABILITADA	ELAINE CRISTINA SIGOLI	229.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
038/2022	HABILITADA	ELAINE CRISTINA SIGOLI	229.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
039/2022	HABILITADA	ELAINE CRISTINA SIGOLI	229.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
047/2022	INABILITADO	SANDRA APARECIDA TOLEDO SONEGO	046.***.***-93	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "f", "h" do edital.
050/2022	HABILITADO	ULISSES BRAZ FRANCO	098.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
051/2022	HABILITADA	KAREN CARNEIRO ROSA	418.***.***-63	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
051/2022	HABILITADO	LUIZ CARLOS SANTANA	088.***.***-43	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
051/2022	HABILITADO	FÁBIO LUIZ CADÃO	293.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
051/2022	HABILITADO	JOSÉ CARLOS MALERVA	133.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
052/2022	HABILITADA	ELAINE CRISTINA ELLEBROKE	327.***.***-17	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2022	HABILITADA	ELAINE CRISTINA SIGOLI	229.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



052/2022	INABILITADA	JAQUELINE CRISTINA PEREIRA	431.***.***-08	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" do edital.
053/2022	HABILITADA	ELAINE CRISTINA SIGOLI	229.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
075/2022	HABILITADA	LAURA FRARE ZANIBONI	444.***.***-90	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
088/2022	HABILITADA	ELAINE CRISTINA SIGOLI	229.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva - SP, 10 de março de 2023.

Tiago Ventorine da Silva

Presidente

Thiago Victor Mafei

Membro

Glenda Quirino Annis

Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 448, DE 10 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 012/2023 de 02 de março de 2023, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **WALDEMAR CARLOS TADINI**, em 22 de fevereiro de 2023, o qual era servidor público municipal estatutário, aposentado no cargo de Professor Universitário e portador do R.G. 2.386.301 à sua esposa **CARMEN ELISA ORLANDINI TADINI**, CPF 887.936.308-59, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados de acordo com a Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2023.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 10 dias do mês de março de 2023.

José Roberto Setin

Diretor Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação****INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.brsecretaria@fafica.br**EDITAL Nº 009/2023****Homologação das inscrições para o processo seletivo convocado pelo Edital nº 008/2023.**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 008/2023, de 28/02/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores para contratação temporária no Curso de Graduação em Fisioterapia do IMES Catanduva, resolve:

1. Homologar a relação nominal das inscrições deferidas e indeferidas;

Relação Nominal de Inscrições Deferidas e Indeferidas**Área do Conhecimento: Disciplina Biofísica****Código da Vaga: 29**

Inscrição	Nome dos Candidatos	Situação	Motivo
001	Marcela de Oliveira	Deferida	-
002	Giovana Leticia Mosinahti	Deferida	-
003	Rafael Gombrade	Deferida	-

Catanduva, 09 de março de 2023.

Paulo Roberto Vieira Marques

Diretor